


Zimbra

seccorreg@trtsp.jus.br

Fwd: Ofício Providências (E-0296/21)

De : SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
<seccorreg@trtsp.jus.br>

sex, 11 de jun de 2021 14:56

 2 anexos

Assunto : Fwd: Ofício Providências (E-0296/21)

Para : gabcorreg <gabcorreg@trtsp.jus.br>

Cc : ELIANA MARIA DAMACENO VELKIS
<eliana.velkis@trtsp.jus.br>, ANA CAROLINA MILLER
MARTINS MARRAISO <carolina.miller@trtsp.jus.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

De: "prerrogativas" <prerrogativas@oabsp.org.br>

Para: "SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL" <seccorreg@trtsp.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 11 de junho de 2021 14:30:57

Assunto: Ofício Providências (E-0296/21)

CDP/HO/1586/21-bt

E-0296/21 (Usar como referência)

Exmo. Sr.

Dr. **Sergio Pinto Martins**,

DD. Desembargador Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT2/SP.

A **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo**, por meio da **Comissão de Direitos e Prerrogativas**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e solicitar o que segue.

Recentemente, esta Comissão de Direitos e Prerrogativas foi notificada de que o advogado Dr. Ruy da Silva Varallo, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.593, está internado no Hospital HCOR, acometido pela nova doença COVID-19 (conforme declaração e atestado anexos).

De acordo com as informações recebidas, o advogado está intubado e permanecerá internado e em repouso, não havendo previsão de alta. Deste modo, está momentaneamente incapacitado de exercer a profissão.

Nesse sentido, destacamos que o referido advogado atua sozinho em seu mister, inexistindo outro profissional que possa socorrer os andamentos processuais dos feitos em que atua.

Ainda, em que pese esse eminente órgão não exercer função jurisdicional, enfatizamos ser necessário proceder pelo registro da doença, com fins de preservar direitos.

Diante disso, visando a preservação dos direitos do profissional, solicitamos os préstimos de serem adotadas as medidas cabíveis nos processos físicos e digitais de sua responsabilidade, evitando possíveis prejuízos aos processos, às partes e ao próprio advogado.

Servimo-nos da oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Leandro Sarcedo
Conselheiro Secional e Presidente

Comissão de Direitos e
Prerrogativas

Ana Carolina Moreira Santos
Conselheira Secional e Vice-Presidente

prerrogativas@oabsp.org.br
(11) 3291.8174
oabsp.org.br

 **LAUDO MEDICO RUY DA SILVA.PDF**
5 MB

 **Corregedoria TRT2 - Advogado com COVID - E-0296.21.pdf**
172 KB
